



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE
EURICO BENEDETTI E OUTROS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica do Município, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de 717,98m² da matrícula registrada sob nº 9.993, respectivamente, no Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de Eurico Benedetti, João Benedetti, Roberto Benedetti e Honesta Alexandrina Benedetti Meneghel, conforme descrito abaixo:

Uma área de terras, constituída de parte do antigo lote rural número dezoito (18), da Linha Joaquim Pedro Salgado, atualmente Bairro Salgado, zona urbana deste Município, com traçado e área aproximada de 717,98m² (setecentos e dezessete metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de aproximadamente 96,88m (noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros) com o mesmo lote; SUL, na extensão de 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros), com propriedade de Maurício Grasselli Tecchio; LESTE, por um traçado levemente curvo, na extensão aproximada de 7,15m (sete metros e quinze centímetros), com a Rua José Benedetti; OESTE, na extensão de aproximadamente 7,00m (sete metros), com propriedade de Vercino Franzoloso.

Art. 2º A área descrita no art. 1º é declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo em vista a necessidade desta Municipalidade e interesse público para fins de abertura de via.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 07/11/25